

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026003904

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação, por dispensa de licitação em razão do valor**, de empresa especializada para **aquisição de divisórias em compensado naval, incluindo portas, bem como serviços de montagem, desmontagem, adaptação e reaproveitamento de divisórias já existentes no local**, destinadas à **manutenção, adequação e reorganização dos ambientes físicos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**, conforme **projeto técnico aprovado**, destinadas à **divisão e adequação dos ambientes internos** da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo salas da Secretária, Setor Jurídico e Conselhos.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021**, que regulamenta a contratação direta no âmbito do Município de Mineiros – GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (PROJETO EM ANEXO):

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNID.	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA DIVISÓRIA DE 5,060 X 3,30
02	UNID.	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA DIVISÓRIA DE 4,400 X 3,30
03	UNID.	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA DIVISÓRIA DE 3,470 X 3,300
04	UNID.	03	PORTAS DE COMPENSADO NAVAL 0,80 X 2,10, ESPESSURA DE 4 CM, COM FECHADURA E DOBRADIÇA
05	UNID.	08	PERFIL GUIA/TRAVESSA NOVO DE 3M, ESPESSURA DE 4 CM
06	UNID.	06	PAINEL DIVISÓRIA NOVO DE 1,200 x 2,200



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela **necessidade imediata de reorganização e adequação dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em razão do aumento das atividades administrativas e da necessidade de melhor distribuição dos setores internos, incluindo atendimento técnico, administrativo e conselhos vinculados.

O imóvel atualmente utilizado apresenta **insuficiência de compartimentação adequada**, comprometendo o fluxo de trabalho, a privacidade no atendimento, o sigilo das informações e as condições de trabalho dos servidores.

Ressalta-se que **parte das divisórias atualmente existentes no local será reaproveitada**, sendo necessária sua desmontagem, adaptação e remanejamento, o que demanda contratação especializada, garantindo economicidade, racionalização dos recursos públicos e redução de desperdícios.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária e adequada para atendimento célere da demanda administrativa, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Assistência Social.

4.2 – Da escolha da solução e do preço

A escolha do **compensado naval** justifica-se por tratar-se de material de **alta resistência, durabilidade e adequada estabilidade estrutural**, especialmente indicado para ambientes internos com uso contínuo, garantindo maior vida útil ao investimento público e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

A solução proposta contempla, ainda, o **reaproveitamento parcial das divisórias existentes**, sempre que tecnicamente viável, o que permite a **otimização dos recursos públicos**, a redução de custos e a observância aos princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao preço, este será definido com base em **pesquisa de mercado**, observando-se valores praticados por fornecedores do ramo, compatíveis com a complexidade dos serviços e a qualidade dos materiais empregados.

A seleção do fornecedor será realizada mediante **pesquisa de preços no mercado**, adotando-se como critério o **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, **compatível com os preços de mercado e enquadra-se no limite legal para contratação por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando-se adequado e vantajoso para a Administração Pública.

4.3 – Do prazo e local de execução do objeto



4.3.1 – Os serviços deverão ser executados em horário comercial, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, com todos os custos de transporte, mão de obra e materiais por conta da contratada, sem acréscimos adicionais.

4.3.2 – O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, quantidade ou execução em desacordo com as especificações técnicas.

4.3.3 – O objeto deverá atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **Ordem Bancária**, até o **15º dia útil do mês subsequente** à execução dos serviços, após o atesto da fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal e das seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Federal/INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2 – A contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

6 – DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a **qualidade dos serviços executados**, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou inadequações verificadas durante o período de uso, comprometendo-se a realizar os reparos necessários sem ônus para a Administração.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo e do projeto técnico;
- Fornecer materiais de qualidade e mão de obra especializada;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Município;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto.



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Emitir a Ordem de Serviço;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Notificar a contratada sobre irregularidades;
- Rejeitar serviços executados em desacordo;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

9 – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não excluindo a responsabilidade da contratada por falhas na execução.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

11.1101. 08 122 7004 8029 (GESTÃO DO FMAS)(100) 33.90.30 20262207 –(MATERIAL DE CONSUMO)
--

11.1101. 08 122 7004 8029 (GESTÃO DO FMAS)(100) 33.90.39 20262222 –(OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES. JURID)

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias em compensado naval**, incluindo **portas**, bem como a execução dos **serviços de desmontagem, adaptação, reaproveitamento e montagem de divisórias já existentes no local**, conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**.

Os serviços compreenderão o **remanejamento e a reorganização dos ambientes internos**, com vistas à **adequação dos espaços físicos**, garantindo a correta divisão das salas destinadas aos setores administrativos, jurídicos e conselhos vinculados, assegurando **melhores condições de trabalho, sigilo das informações, organização funcional e atendimento adequado ao público**.

A solução adotada prioriza o **reaproveitamento de materiais existentes**, sempre que tecnicamente viável, de modo a **reduzir custos, evitar desperdícios e promover o uso racional**



dos recursos públicos, em consonância com os princípios da **economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os serviços enquadram-se como **comuns**, com padrões de qualidade objetivamente definidos.

12.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto.

12.3 A contratada será responsável por todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução.

13 – DO FORO

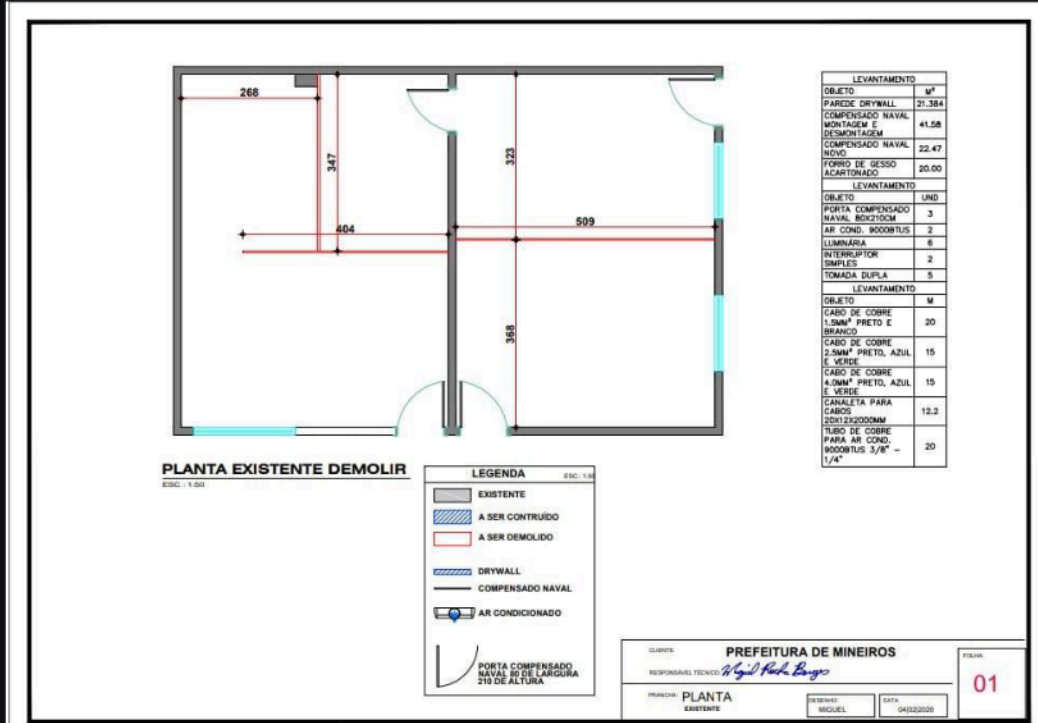
Fica eleito o foro da **Comarca de Mineiros – GO**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente Termo.

Mineiros – GO, 19 de Janeiro de 2026.

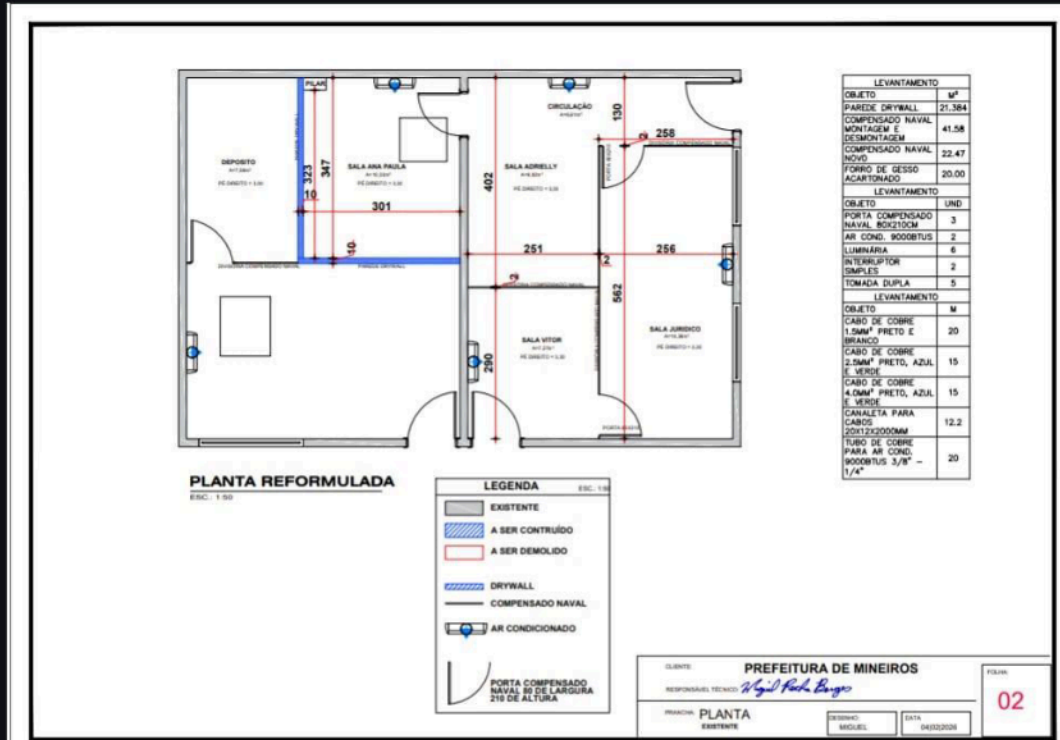
CLÁUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
Administrativo da SMAS



← PRANCHA 01 - ...

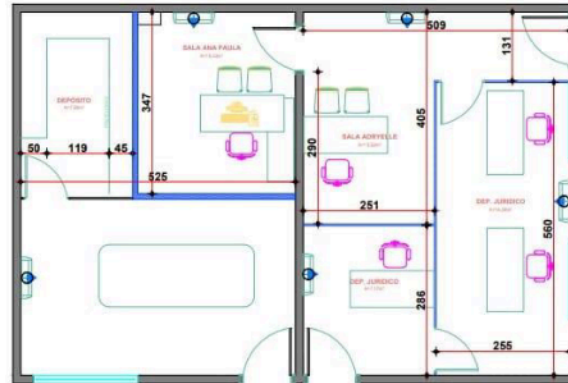


← PRANCHA 02...





PRANCHA 03...



PLANTA REFORMULADA
ESCALA: 1:50

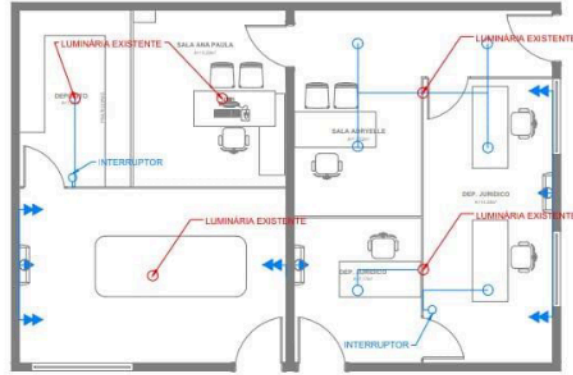
LEVANTAMENTO	
OBJETO	m²
PAREDE DRYWALL	21.384
COMPENSADO NAVAL	41.58
MONTAGEM E DESMONTAGEM	22.47
COMPENSADO NAVAL NOVO	20.00
FIBRO DE GESSO ACARTONADO	
LEVANTAMENTO	
OBJETO	UND
PORTA COMPENSADO NAVAL 80X210CM	3
AIR COND. 900BTUS	2
LUMINARIA	6
INTERCEPTOR SIMPLES	2
TOMADA DUPLA	5
LEVANTAMENTO	
OBJETO	M
CABO DE COBRE 1.5MM² PRETO E BRANCO	20
CABO DE COBRE 2.5MM² PRETO, AZUL E VERDE	15
CABO DE COBRE 4.0MM² PRETO, AZUL E VERDE	15
CANALETA PARA CABOS 20X12X2000MM	12.2
TUBO DE COBRE PARA AIR COND. 900BTUS 3/8" - 1/4"	20

CLIENTE:	PREFEITURA DE MINEIROS		ETIQUETA:	03
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Regisil Paula Braga</i>		PRANCHA:	PLANTA
	EXEQUENTE:	DATA:	INQUIL:	04/02/2026





PRANCHA 04...



PLANTA ELÉTRICA
ESC. 1:50

LEVANTAMENTO	
OBJETO	M²
PAREDE DRYWALL	21,384
COMPENSADO NAVAL MONTAGEM E DESMONTAGEM	41,58
COMPENSADO NAVAL NOVO	22,47
FORRO DE GESSO ACARTONADO	20,00
LEVANTAMENTO	
OBJETO	UND
PORTA COMPENSADO NAVAL 80X210CM	3
AR. COND. 9000BTUS	2
LUMINÁRIA	6
INTERRUPTOR SIMPLES	2
TOMADA DUPLA	5
LEVANTAMENTO	
OBJETO	M
CABO DE COBRE 1,5MM² PRETO E BRANCO	20
CABO DE COBRE 2,5MM² PRETO, AZUL E VERDE	15
CABO DE COBRE 4,0MM² PRETO, AZUL E VERDE	15
CANALETA PARA CABOS 20X12X2000MM	12,2
TUBO DE COBRE PARA AR COND. 9000BTUS 3/8" - 1/4"	20

CLIENTE:	PREFEITURA DE MINEIROS		PRANCHA:	04
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Ngilê Paula Borges</i>		PROJETO:	04/02/2020
PRANCHA:	PLANTA	REVISÃO:	MIGUEL	DATA:
	EXISTENTE			



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2026003904

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros - (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 25 / 02 / 2026 até 02 / 03 / 2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO PORTAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ADAPTAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE DIVISÓRIAS JÁ EXISTENTES NO LOCAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 25 / 02 / 2026 até 02 / 03 / 2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNID.	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA DIVISÓRIA DE 5,060 X 3,30
02	UNID.	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA DIVISÓRIA DE 4,400 X 3,30
03	UNID.	01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA DIVISÓRIA DE 3,470 X 3,300

04	UNID.	03	PORTAS DE COMPENSADO NAVAL 0,80 X 2,10, ESPESSURA DE 4 CM, COM FECHADURA E DOBRADIÇA
05	UNID.	08	PERFIL GUIA/TRAVESSA NOVO DE 3M, ESPESSURA DE 4 CM
06	UNID.	06	PAINEL DIVISÓRIA NOVO DE 1,200 x 2,200

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feito contratação acima do seguinte valor:

R\$ 8.239,05 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais, cinco centavos)

Mineiros (GO), 04 de Fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS